



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/03/20

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 938/2024

**ASSUNTO: Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Recreativa de Pegões Velhos para execução de obras de melhoramento na sede social.**

Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual;
2. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;
3. Nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, compete à Câmara Municipal deliberar sob as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...);

---

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento.

---

O Vereador,

Montijo, 14 de março de 2024

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/03/20

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas d) e j), constantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;
5. A Sociedade Recreativa de Pegões Velhos, com sede social no Avenida Barbosa du Bocage, 2965-158, Pegões Velhos, dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro destinado a permitir a execução de obras de melhoramento da sede social da respetiva associação concelhia, sedeadada na União das Freguesias de Pegões;
6. As obras previstas realizar pela associação requerente do apoio incluem a remodelação da parte da cobertura da sede social da entidade;
7. Ao longo dos últimos anos, a Sociedade Recreativa de Pegões Velhos tem implementado uma dinâmica cultural e desportiva em prol da comunidade, nomeadamente em apoiar os idosos e jovens da freguesia através de uma prática cultural, recreativa e desportiva promovendo assim a integração social, concomitantemente criar sinergias entre todos;

---

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento.

---

O Vereador,

Montijo, 14 de março de 2024

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/03/20

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

8. Desta forma, a associação combate a exclusão social, a prevenção das toxicodependências, comportamentos de risco e estímulo pela participação de uma ocupação saudável dos tempos livres;
9. A Sociedade Recreativa de Pegões Velhos manifestou ao Município de Montijo a imprescindibilidade de efetivação de obras, designadamente a remodelação da parte da cobertura da sede social, para permitir a melhoria das capacidades de acolhimento em segurança e com conforto.

**PROPÕE-SE QUE:**

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 20.910,00€ (vinte mil novecentos e dez euros), transferindo a verba financeira para a conta PT50 001800036000541002019 titulada pela Sociedade Recreativa de Pegões Velhos, para o pagamento das despesas com os trabalhos de execução de obras de melhoramento da sede social da respetiva associação concelhia, sediada na União das Freguesias de Pegões.
2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99.

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento.

O Vereador,

Montijo, 14 de março de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/03/20

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de março do ano de 2024.
4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.
5. Notifique-se a Sociedade Recreativa de Pegões Velhos.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*[Handwritten signatures]*

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento.

O Vereador,

*[Handwritten signature]*

Montijo, 14 de março de 2024